



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, FECHAMENTOS EM LONA E EM LATA, PALCOS, ESTANDES, CADEIRAS, MESAS, GERADOR DE ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO, E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, CARREGADORES, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade, (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básica.

3. DESENVOLVIMENTO

I- Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços, objeto deste instrumento, faz-se necessária para atender as demandas dos diversos setores do Município de Cambira, conforme previsões de atividades e eventos a serem realizados no decorrer de doze meses, incluindo a Festa Tradicional em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município. Portanto, se faz necessária a locação das estruturas bem como sua montagem e desmontagem e serviços pertinentes para atendimento aos artistas e funcionamento dos eventos.

A demanda por essa contratação justifica-se pela necessidade constante da Administração Pública Municipal em dispor de infraestrutura temporária e apoio operacional para execução de ações públicas que envolvam atendimento à população, promoção cultural, campanhas sociais, eventos cívicos, educacionais, esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelas secretarias e órgãos do município.

Sendo assim, como o Município de Cambira não possui as estruturas, equipamentos e funcionários especializados na área, justifica-se a contratação de empresas para fornecimento do objeto. Ademais, a Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao lazer. É previsto na Carta Magna como um direito fundamental ao cidadão. Assim sendo, é desejo e intenção desta administração, proporcionar entretenimento e lazer aos munícipes por ocasião de início de festejos do Aniversário da cidade entre outras festividades durante os anos de 2025/2026. Por isso, se faz necessário a locação dos itens e contratação dos serviços, discriminados no objeto.

A contratação futura e eventual permite que o Município atenda a essas demandas com agilidade, legalidade e planejamento, evitando contratações emergenciais, otimizando recursos públicos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, por se tratar de eventos que ocorrem em diferentes datas, locais e formatos, a contratação por meio de sistema que permita a execução sob demanda é a solução mais eficiente e econômica, assegurando que os materiais e serviços sejam utilizados apenas quando necessário, conforme cronograma e características de cada ação.

Portanto, a contratação dos serviços mencionados é essencial para a realização plena das atividades de interesse público, garantindo suporte técnico, logístico e estrutural para eventos que visam o bem-estar, a integração e o desenvolvimento da comunidade de Cambira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, será fornecido ante a existência de quantitativo e vigência da ata de registro de preços. Sendo necessária a inclusão em edital das condições constantes do Artº 84. que trata do prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo, fornecedores locais, conforme planilha de cotação.

Para a contratação pretendida, foram analisados processos semelhantes feitos por outros Órgãos e Entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

Após análise, conclui-se que esta aquisição permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

IV- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

V- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

É aplicável na presente demanda a forma de apuração por item, visto que o objeto é divisível.

4. A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	PALCO MEDINDO 12X08M COM PISO EM TABLADO NAVAL, COM COBERTURA E FECHAMENTO EM LONA E COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO, COM UMA HOUSE MIX 4X3M. E 02 P. A. DE ANDAIME MEDINDO 3X2X8M. (A LOCAÇÃO COMPREENDE O PERÍODO DE 1 A 3 DIAS).	Loc.	04
02	PALCO MEDINDO 15X13M COM PISO EM TABLADO NAVAL, COM COBERTURA E FECHAMENTO EM LONA E COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO, COM UMA HOUSE MIX 4X3M. 02 ÁREAS DE SERVIÇO DE 6X4M CADA E 02 P. A. DE ANDAIME MEDINDO 3X2X8M. (A LOCAÇÃO COMPREENDE O PERÍODO DE 1 A 3 DIAS).	Loc.	04
03	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA E CADEIRAS BRANCAS (SENDO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO POR JOGO).	Jogo	1.000
04	ESTANDE 8X6M, FRENTE DE VIDRO , EM PAINEL DE TS COM AR-CONDICIONADO, DECORADO COM OS ITENS ABAIXO DESCRITOS: 1 MESA; 4 CADEIRAS; 2 BISTRÔS; 1 SOFÁ; 1 GELADEIRA; ILUMINAÇÃO TETO; ILUMINAÇÃO DECORATIVA; 4 VASOS COM ARRANJOS DE FLORES; 1 TAPETE 2,00M X 1,50M; DECORAÇÃO EM TECIDO; 4	Loc.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

	BANQUETAS; (A LOCAÇÃO COMPREENDE O PERÍODO DE 1 A 3 DIAS).		
05	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM PEDESTAL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, 230W DE POTÊNCIA, 67DB, FLUXO DE AR DE 12.000M3/H COM ALCANCE FRONTAL DE NO MÍNIMO 20 METROS E ABERTURA DE LEQUE DE 7,5M. PARA ATENDER UMA ÁREA DE ATÉ 150M2;	Diária	20
06	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA EVENTOS, CONTENDO NO MÍNIMO: P.A. SOM 12 CAIXAS DE SOM GRAVES- SUB 800, COM 2 FALANTES CADA CAIXA. 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA. 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA. 02 TALHAS DE 2000 QUILOS CADA. 04 CAIXAS TRIPÉ 04 CAIXAS KF. ALTAS 04 CAIXAS SUB. 04 POTENCIAS DE GRAVE 04 POTENCIAS DE MÉDIO GRAVES 02 POTENCIAS PARA DRIVES 02 POTÊNCIAS SIGNOS 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI. 02 MESAS DE SOM DIGITAL (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO YAMAHA 01V). 01 MESA DE SOM ANALÓGICA (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO YAMAHA MG 206). 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL. 01 PROCESSADOR DBX. 03 MICROFONES SEM FIO (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO AKG). 02 MICROFONES SEM FIO (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SHURE BETA). 02 MICROFONES SEM FIO (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO KADOSH).	Diária	08
07	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS, CONTENDO NO MÍNIMO: EQUIPAMENTO DE PA • 01 MIXER YAMAHA 5D RH • 02 PROCESSADORES LAKE LM 26 • 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS BSS • 24 CAIXAS JBL VERTEC 4888 • 24 CAIXAS JBL SRX 728 • 24 AMPLIFICADORES CROWN IT 6000 • 01 COMUNICADOR P.A./MONITOR • 01 NOTEBOOK • 01 COMPUTADOR DESKTOP COM OS SEGUINTE SOFTWARES: JBL – LINE ARRAY CALCULATOR, LAKE – LAKE CONTROLLER, CROWN – IG NETWORK, YAMAHA – STUDIO MANAGER, DIGIDESIGN – STAND ALONE E ALINHAMENTO – SMART LIVE 7 • 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO AMPEG SVT III • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO AMPEG SVT III 1X18” • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO AMPEG SVT III 4X10” • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA FENDER RGET WIN REVERB • 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL JCM 900	Diária	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

	• 01 CAIXA PARA GUITARRA 1960 • 01 MAIN POWER: TRANSFORMADOR, ISOLADOR, DISTRIBUIDOR E REGULADOR DE ENERGIA. MICROFONES • 10 SHURE BETA 58 • 06 SHURE SM 58 • 10 SHURE SM 57 • 04 SHURE BETA 57 • 03 SHURE SM 81 • 01 SHURE BETA 91 • 01 SHURE BETA 52 • 06 SHURE SM 98 • 04 SHURE BETA 87 • 04 SHURE UR 4 – BETA 58 • 08 SHURE C411 • 01 AKG D112 • 06 AKG C-1000 • 06 AKG C-3000 • 02 SENNHEISER EW 300 G-3 • 06 SENNHEISER E-604 • 20 DIRECT BOX PASSIVO IMP-2 FRONT LINE • 04 CAIXAS LINE ATIVAS KS-ÁUDIO – CPA LINE: CAIXAS AMPLIFICADORAS COM 2X8" E 1 DRIVE 1" • 01 PROCESSADOR DBX 4800 EQUIPAMENTOS DE MONITOR – BACKLINE • 01 MIXER YAMAHA PM 5D RH • 01 PROCESSADOR DBX 4800 • 10 MONITORES EAW SM 400 • 02 SIDEFILL: 06 CAIXAS LINE JBL VERTEC 4888, 04 CAIXAS SUB JBL SRV 728 • 01 DRUMMFILL: 01 CAIXA EAW SB 850 • 10 AMPLIFICADORES CROWN IT / CREST ÁUDIO • 01 MULTICABO 56 VIAS COM MULTI PINO SAMPHENOL 80 METROS: 02 MEDUSAS SPLITER XLR 59 VIAS COM MULTI PINOS, 04 MULTICABOS 56 VIAS XLR / MULTI PINOS PARA OS CONSOLES (FAN OUT) • 08 SUB SNAKE 16 VIAS XLR / MULTI PINO SAMPHENOL • 15 SUB SNAKE NEUTRICK 6 E 12 VIAS • 150 CABOS XLR / NEUTRICK • 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS FEELING COM RODAS.		
08	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM DIMENSÕES 8X4 METROS , COM SISTEMA DE TRELIÇA PARA SUA SUSTENTAÇÃO E BOXTRUSS SE NECESSÁRIO, COM QUALIDADE P5 OU SUPERIOR.	Diária	10
09	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EXTERNO DE QUALIDADE P5 OU ACIMA, NO TAMANHO 4X4M , COM SISTEMA DE TRELIÇA PARA SUA SUSTENTAÇÃO E BOXTRUSS SE NECESSÁRIO, MONTADOS EM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM ALTURA COMPATÍVEL AO PALCO.	Diária	20
10	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA GERADOR FUNCIONANDO 12H DIA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES,	Diária	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

	CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 15 MTS NO MÍNIMO, COM 01 OPERADOR. COM DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA (INCLUSIVE COMBUSTÍVEL).		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADORES , PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. DEVENDO OS MESMOS MANTER-SE À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA A PARTIR DAS 08:00HORAS, ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO, COM INTERVALO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.	Diária	60
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO . DEVENDO OS MESMOS MANTER-SE À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA A PARTIR DAS 08:00HORAS, ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO, COM INTERVALO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.	Diária	60
13	APRESENTAÇÃO COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE DURAÇÃO.	Shows	04
14	LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE MÚSICOS COM CAPACIDADE PARA 13 LUGARES CADA. ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2010.	Diária	12
15	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS EXECUTIVOS PARA TRANSPORTE DOS CANTORES COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES CADA, ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2020.	Diária	03
16	LOCAÇÃO DE 06 CATRACAS PARA CONTROLE DE PÚBLICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. COM A NECESSIDADE DE UMA CATRACA DE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO CASO ALGUMA APRESENTE DEFEITO.	Diária	03
17	LOCAÇÃO DE UM PAVILHÃO COBERTO COM A METRAGEM DE 21X57 PARA ABRIGAR O PÚBLICO PARTICIPANTES DOS SHOWS, CONTENDO: PAVILHÃO MÓVEL ESTILO GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO COM REVESTIDO EM LONA ESPALMADA EM TECIDO SINTÉTICO (PVC) PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTOEXTINGUÍVEL / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRRAIOS U.V. COM BLOQUEADOR SOLAR. O GALPÃO NÃO DEVE POSSUIR COLUNAS INTERNAS, APRESENTA VÃO TOTALMENTE LIVRE E SUPORTA VENTO CONFORME ABNT (NBR 6123). CONSTITUÍDO EM Q50 E Q30 TODO EM ALUMÍNIO, PERFIS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA LONA, ESTACAS AÇO OU CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, CATRACAS E CINTA PARA TRAVAMENTO. ESTRUTURA COM VÃO LIVRE DE 21MT POR 57MT E LANCES MÚLTIPLOS DE 10MT, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 6,5MT DE ALTURA NA LATERAL E 9MT NO CENTRO.	Diária	03
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (OBS. COM MATERIAL INCLUSO) DURANTE 03 DIAS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA EXPOCAM 2025 TENDO NO MÍNIMO 2 PROFISSIONAIS DE PLANTÃO PARA MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO (04 DIAS DE EVENTO) FIAÇÃO, CABEAMENTO, ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM PROJETO DO EVENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL.	Unid.	01
19	LOCAÇÃO DE QUARTO DE HOTEL: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – EM APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR COM CAFÉ DA MANHÃ	Diária	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

20	CONFEÇÃO DE BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO PÚBLICO COM A LOGO MARCA DA FESTA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BONÉS PERSONALIZADOS E ESTRUTURADOS DE QUALIDADE PREMIUM - MODELO TRUCKER - TAMANHO 57 - PRODUZIDO EM TECIDO ALFAIATARIA TWILL BARD COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 308G/M - 203G/M2. (OPCIONAL CORES) - ABA PLÁSTICA, COMPOSTAS DE MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, E EVITANDO A EXTRAÇÃO DE SUJEIRA DURANTE A COSTURA. (BONÉ PREMIUM CONFECCIONADO COM 8 COSTURAS) – TELAS DE POLIÉSTER ULTRATEL, COMPONDO A PARTE TRASEIRA DOS BONÉS, OFERECE MAIOR CONFORTO E VENTILAÇÃO AO USUÁRIO. BOTÃO DE ENCAPAR NO MESMO TECIDO DO BONÉ - REGULADOR PVC - POLIETILENO 3,7GRAMAS, COMPOSTO POR MATÉRIA-PRIMA PURA, COM CORES SÓLIDAS E ÓTIMA FIXAÇÃO. INTERIOR COM ENTRETELA DE MEMÓRIA, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE NYLON E FIOS DE POLIÉSTER, COM O INTUITO DE ESTRUTURAR E DAR UM MELHOR ACABAMENTO, A ENTRETELA DE MEMÓRIA EVITA QUE ELA SE DEFORME DURANTE A ARMAZENAGEM OU PELO MANUSEIO DO USUÁRIO. - CARNEIRA EM ALGODÃO 35 MM/ 4 COSTURAS - DUBLAGEM NEW ERA PERSONALIZAÇÕES - LOGO FRONTAL: BORDADA EM ALTO RELEVO, 3D COM PARTE BORDADA EM MATERIAL EVA 4MM, E PARTE DIRETAMENTE NA FRENTE DO BONÉ, MEDINDO APROX. 125MM X 50MM, CONTENDO ENTRE 19.500 E 20.500 PONTOS, MAIS UM LOGO LATERAL EM SILK RELEVO EMBORRACHADO 3D APROXIMADAMENTE - 56 MM X 30 MM. LAYOUT COM CORES, DETALHES E MODELO, SERÁ ENVIADO PELA ORGANIZAÇÃO. SERÁ NECESSÁRIO FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E ENVIO DE AMOSTRA PREVIA, E APÓS APROVAÇÃO DA AMOSTRA, O LOTE DEVERÁ CONTER EXATAMENTE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO MODELO APROVADO	UND	1000
----	---	-----	------

5. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP E EQUIPARADA, ÂMBITO LOCAL E ÂMBITO REGIONAL:

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Além disso, a Administração Pública busca atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento, desta forma, fomentará desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ampliará a eficiência das políticas públicas.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas localizadas no Município de CAMBIRA e limite regional estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de CAMBIRA, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socio econômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de CAMBIRA busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento. Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e regionais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial à Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.

Por outro lado, além dos cuidados tomados pela administração Municipal o órgão contratante deve observar o disposto no Acórdão 1393/2019 do TCE/PR que também dita regras de formação de preço, vejamos trechos deste Acórdão.

“Por isso o Gestor Público tem o dever de buscar, quando realizar estimativas de preços prévias às licitações, o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, deve utilizar de parâmetros mínimos para se alcançar este objetivo, entre eles, a multiplicidade de fontes.”

Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Cambira. Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou virá a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas sediadas no território. Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

revertidos e investidos na cidade para benefício de toda população. Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos. Conforme levantamento efetuado junto ao Setor de Tributação deste Município e Municípios da região, podemos constatar a existência de um quantitativo mínimo de 3 (três) Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte "ÂMBITO REGIONAL". Conforme certidões e CNPJ que compõe este processo administrativo. Diante da pesquisa efetuada no Setor Tributário do Município e Municípios da região constatamos a existência um número mínimo de 3 (três) empresas sediadas âmbito regional em condições de competir no presente processo licitatório.

ACORDÃO N. 877/2016 – TCE-Pr

"Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais".

Esta Administração tem cumprido as determinações de ampla divulgação dos processos licitatórios, portal de transparência, mural de licitações TCE-Pr, mais a divulgação no site oficial do Município, buscando assim maior competitividade e retorno financeiro nos processos licitatórios, assegurando assim os princípios da isonomia e da competitividade desejadas

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 6.1. O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, 17 de julho de 2025

OSMAR ANGELO ROCON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR
(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br
www.cambira.pr.gov.br